



PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO CGM Nº 107 de 07 de MARÇO de 19 97.



Dá nova redação ao artigo 2º da Resolução CGM nº 072 de 01 de abril de 1996, que institui o modelo de Certificado de Auditoria.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,


RESOLVE:

Art. 1º - O art. 2º da Resolução CGM nº 072 de 01 de abril de 1996 passará a ter a seguinte redação, revogando-se seu parágrafo único:

Art. 2º - Mensalmente, a Auditoria Geral remeterá, ao Gabinete do Controlador Geral, relação dos Certificados emitidos por tipo (pleno, com ressalvas, com negativa de opinião e adverso) e por órgão.

Art. 2º - Ficam revogados os Certificados de Auditoria, anexos a Resolução 072/96, que mencionavam a submissão a Comissão de Auditoria do COPLAN.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


ELIZABETH RIGUETE MORAIS
Controladora Geral do Município